



PORTARIA N.º 15.218, DE 22 DE JULHO DE 2024.

446

Progressão funcional por aumento de escolaridade.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo Administrativo nº 315/2024, e com fundamento no art. 3º, da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Ronaldo José Fonseca, matrícula 1693, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor, 45 pontos, pela conclusão do Técnico em Logística, pela Rede de Educação a Distância SENAC, sendo utilizado nesta Portaria 30 pontos para efeito de progressão, restando um excedente de 15 pontos que poderá ser utilizado para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 05 de junho de 2024, data da Decisão Administrativa, passando o funcionário a ser enquadrado na Tabela 4, Referência B, Nível B5, padrão III, 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de julho de 2024.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal


Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo